



LEI Nº 1.557 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre autorização do executivo a assinar Termo de Parceria com a Sociedade Esportiva e Recreativa Ipiranga para realização do baile de lançamento da IV Expocelb/2012 que será realizado no dia 14 de novembro de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a assinar Termo de Parceria com a Sociedade Esportiva e Recreativa Ipiranga para realização do baile de lançamento da IV Expocelb/2012 que será realizado no dia 14 de novembro de 2011.

Art. 2º. Para formalizar o preconizado pelo artigo primeiro, não haverá ônus entre as partes, sendo que já existe um contrato de locação pactuado entre o Município e a referida entidade citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para formalização da parceria entre as partes:

I- A receita obtida com a venda dos ingressos do baile será do Município, sendo que as despesas de contratação do conjunto musical, decoração, confecção de ingressos e divulgação correrão por conta do Município.


II- A receita obtida com a venda de bebidas e lanches será da Sociedade Esportiva e Recreativa Ipiranga. Correrão por conta desta a disponibilização de pessoal da Entidade para a venda dos ingressos na bilheteria, e atendimento na Copa e Cozinha e despesas de contratação de seguranças e equipe de limpeza para o Evento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 8 de novembro de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de novembro de 2011



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS E A SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA IPIRANGA, autorizado pela Lei 1.557 de 8 de novembro de 2011.

Pelo presente termo, de um lado o MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 94.721.388/0001-63, com sede na Travessa 20 de Março, nº 001, Centro, Coronel Barros/RS, CEP 98735 - 000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor Olivar Scherer, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 6008946821, inscrito no CPF sob nº 030.198.370-49, doravante denominada CONTRATANTE e a SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA IPIRANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.164.972/0001/88, com sede na Rua da Imigração, 248, Coronel Barros/RS, neste ato representado pelo Sr. ORLANDO SCHWIDERKE, Inscrito no CPF sob nº 208.494.350-72, brasileiro, casado, residente na Rua da Imigração, nº 404, na cidade de Coronel Barros/RS, abaixo denominado CONTRATADO, com aparo legal através da Lei Municipal nº 1.557, de 8 de novembro de 2011, celebram o contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

Cláusula Primeira – Tem como finalidade o presente contrato a formalização de parceria entre o contratante e o contratado para realização do baile de lançamento da IV Expocelb/2012, que será realizado no dia 14 de novembro de 2011.

Cláusula Segunda – O baile será realizado na sede da contratada, não havendo ônus entre as partes em razão de já existir um contrato de locação.

Cláusula Terceira – A receita obtida com a venda dos ingressos do baile será do município contratante, sendo que as despesas de contratação do conjunto musical, decoração, confecção de ingressos e divulgação também correrão por conta do contratante.

Cláusula Quarta – A receita obtida com a venda de bebidas e lanches será do contratado e correrão por conta deste a disponibilização de pessoal para venda dos ingressos na bilheteira, atendimento na copa e cozinha e despesas de contratação de seguranças e equipe de limpeza para o referido evento além da alimentação e água e/ou refrigerantes para os músicos e sua equipe composta por dezessete pessoas.



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de novembro de 2011



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim, ajustadas assinam o presente, em 02(duas) vias de igual forma e teor, que vão assinadas juntamente com 02(duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Coronel Barros (RS), 08 de novembro de 2011.



CONTRATANTE



CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de novembro de 2011